



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

**Edital nº. 01/2023-DASS/Progepe/Ufersa
EDITAL PÚBLICO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE QUALIDADE DE
VIDA NO TRABALHO**

1. CHAMADA

1.1. A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), por meio da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor (DASS), da Pró-Reitoria de Gestão de pessoas (Progepe), observadas as disposições do Decreto nº 7.602 de 7 de novembro de 2011, Portaria Normativa nº03 de 25 de Março de 2013, e Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do CONSAD, torna públicas as condições para submissão de Projetos de Qualidade de Vida no Trabalho por meio do presente edital, acessível aos *campi* da Ufersa.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

2.1. O presente edital tem o objetivo de validar projetos voltados às ações de promoção à saúde e melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores da instituição, abrangendo a participação de todos os *campi* da Ufersa.

3. EIXOS DA POLÍTICA

3.1. Os projetos deverão ter caráter de intervenção, ou seja, desenvolvidos a partir da identificação de uma necessidade do público-alvo. É requisito fundamental que estejam inseridos em, pelo menos, um dos eixos definidos pela Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa, conforme quadro 1.

Quadro 1- Eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa

EIXOS	DESCRIÇÃO
Saúde integral	Saúde do homem e da mulher, saúde mental, saúde bucal, saúde do idoso, saúde das pessoas com deficiência, gestão integrada de doenças crônicas e fatores de risco, saúde ocupacional.
Estilo de vida	Práticas corporais, atividade física e esportiva, alimentação saudável, etilismo, tabagismo, consumo de drogas, comportamento preventivo.
Práticas de gestão do trabalho	Integração e valorização do servidor, melhoria das condições de trabalho, mediação de conflitos, desenvolvimento de habilidades sociais e do trabalho, prevenção de acidentes de trabalho, agravo e acidentes ocupacionais, valorização da diversidade humana,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

	envelhecimento ativo, educação e preparação para aposentadoria, prevenção da violência e estímulo à cultura da paz, responsabilidade e sustentabilidade ambiental.
--	--

4. CRONOGRAMA

Quadro 2- Cronograma de eventos do Edital

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	05/09/2023
Inscrição dos projetos**	Até 28/09/2023
Análise dos projetos (Comissão Avaliadora do PQVT)	02 a 06/10/2023
Divulgação parcial dos resultados na página da DASS	16/10/2023
Interposição de recurso do resultado	17/10/2023
Análise de recurso	18/10/2023
Divulgação final dos resultados na página da DASS	23/10/2023
Cadastro do Plano Anual de Contratações 2022	Janeiro de 2024
Vigência das ações	2025

*O prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso a Comissão Avaliadora julgue necessário devido à quantidade de projetos inscritos.

**Serão aceitas inscrições de projetos até às 17h30min do dia 28/09/2023.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Para implementação do disposto no objetivo deste edital, os projetos pleiteados pelos *campi* serão financiados por meio do recurso orçamentário da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufersa.

5.2. O valor dos recursos destinados para cada Campus é especificado no Quadro 03 do presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Quadro 3- Recursos destinados aos *Campi* para financiamento dos Projetos

CAMPUS	RECURSOS
Mossoró	R\$ 25.000,00
Angicos	R\$ 5.000,00
Caraúbas	R\$ 5.000,00
Pau dos Ferros	R\$ 5.000,00

5.3. No ano de 2025 somente será disponibilizado recurso do tipo custeio, isto é, não haverá possibilidade de compra de material permanente; todas as compras deverão ser destinadas a materiais de consumo, serviços, entre outros.

5.4. Os recursos deverão ser destinados para aquisições relacionadas às ações do projeto. A utilização em fins diferentes que não possuam relação com o projeto implicará no corte de fornecimento de recurso para o ano seguinte.

5.5. Recomenda-se o empenho total do recurso até o mês de julho de 2025. No caso de não emissão de nota empenho até o mês supracitado, a Progepe poderá solicitar estorno dos valores e redirecionamento para o atendimento de outras ações do Programa, que serão planejadas pela Comissão Gestora do PQVT.

5.6. Cada campus deverá ter pelo menos um Coordenador de Projeto, que comporá uma comissão de Projetos Locais do PQVT, formada por no mínimo 3 servidores.

5.7. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador de continuar à frente do projeto, incluindo remanejamento, deverá ser nomeado um novo coordenador a fim de não haver paralisação das atividades. O novo coordenador deverá ser um dos membros que já compõem a comissão, sendo vedada a entrada de um novo coordenador que não participou do planejamento e elaboração do projeto.

6. DO PROJETO

6.1. Os objetivos do projeto devem ser baseados em dados de avaliações realizadas previamente junto aos servidores do campus para identificação das necessidades relacionadas aos três eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa.

O relatório da última pesquisa poderá ser solicitado por meio do e-mail: pqvt@ufersa.edu.br. As unidades também podem realizar avaliações próprias que julgarem necessárias para o planejamento das ações.

6.4. ELABORAÇÃO

6.4.1. O projeto deverá ser formulado e submetido no formato de plano de gerenciamento, conforme Anexo 1 do presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

6.4.2. As atividades elencadas no projeto devem ser formuladas em ordem de prioridade, levando-se em consideração a situação problema a ser resolvida e a viabilidade de execução (material, pessoal e financeira) da atividade.

6.5. INSCRIÇÃO

6.5.1. Os projetos deverão ser inscritos pelos coordenadores ou integrantes da Comissão de Projetos Locais do PQVT. Servidores da Ufersa que no período de inscrição não estejam inseridos nas Comissões de Projetos Locais também poderão inscrever projetos, desde que a comissão seja formalizada após a validação do projeto.

6.5.2. A inscrição deverá ser realizada através do seguinte trâmite processual, dentro do prazo estabelecido no quadro 2 do presente edital:

6.5.2.1. Os coordenadores dos projetos ou integrantes da Comissão de Projetos Locais deverão abrir processo eletrônico contendo o documento referente ao plano de gerenciamento do Projeto.

6.5.2.2. Esse processo deve ser encaminhado ao Diretor Geral do Campus fora de sede solicitando ciência a respeito do conteúdo do documento.

6.5.2.3. O Diretor Geral dará ciência em relação ao conteúdo do projeto e posteriormente o processo poderá ser cadastrado para fins de inscrição.

7. VALIDAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Somente serão validados os projetos que estejam de acordo com as especificações técnicas do item 6.5 e que sejam submetidos dentro do prazo de inscrição estipulado no Quadro 2 do presente edital.

7.3. Os critérios observados para a validação dos projetos serão os seguintes:

7.3.1. Avaliação das necessidades do campus

O projeto deverá apresentar dados referentes à avaliação realizada previamente junto aos servidores do campus para identificação de situações problema (necessidades) que justifiquem o desenvolvimento das ações propostas.

Sistemática de pontuação

Avaliação	Pontuação
O projeto apresenta dados referentes à realização de avaliação prévia junto aos servidores do campus que justifiquem a necessidade do desenvolvimento das ações propostas.	2,5 pontos
O projeto não apresenta dados referentes à realização de avaliação prévia junto aos servidores do campus, no entanto, apresenta dados de outros estudos que justifiquem a necessidade do desenvolvimento das ações propostas.	1,5 pontos
O projeto não apresenta dados referentes à realização de avaliação prévia junto aos servidores do campus ou outros dados que justifiquem a necessidade do desenvolvimento das ações propostas.	0 ponto



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

7.3.2. Coerência e clareza dos objetivos e das metas e articulação com a avaliação das necessidades do campus.

Os objetivos do projeto devem estar redigidos corretamente e serem adequados à situação problema ou levantamento das necessidades do campus ou de outras pesquisas já realizadas. As metas associadas aos objetivos devem ser viáveis de execução.

Sistemática de pontuação

Avaliação	Pontuação
Os objetivos do projeto estão redigidos corretamente e são adequados ao levantamento das necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução.	2,5
Os objetivos do projeto estão redigidos corretamente e são adequados ao levantamento das necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos são elevadas e de difícil viabilidade de execução.	1,5
Os objetivos do projeto não estão redigidos corretamente e/ou não são adequados ao levantamento de necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução.	1,0
Os objetivos do Projeto não estão redigidos corretamente e/ou não são adequados ao levantamento das necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos são elevadas e de difícil viabilidade de execução.	0

7.3.3. Coerência e clareza das atividades e articulação com a avaliação das necessidades e com os 3 (três) eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.

As atividades do plano de gerenciamento devem estar articuladas com a avaliação das necessidades, assim como, às situações problema. Devem ser corretamente relacionadas aos 3 (três) eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.

Sistemática de pontuação:

Avaliação	Pontuação
As atividades do plano de gerenciamento estão articuladas com a avaliação das necessidades e com as situações problema e estão corretamente relacionadas aos 3 eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.	2,5
As atividades do plano de gerenciamento não estão articuladas com a avaliação das necessidades e com as situações problema, apesar de estarem corretamente relacionadas aos 3 eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.	1,5
As atividades do plano de gerenciamento não estão articuladas com a	0



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

avaliação das necessidades e com as situações problema e não estão corretamente relacionadas aos 3 eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.	
--	--

7.3.4 Acompanhamento/avaliação de resultados.

Cada atividade do projeto deverá apresentar instrumento de acompanhamento e avaliação de seus resultados.

Sistemática de pontuação:

Avaliação	Pontuação
Cada atividade do projeto apresenta instrumento de acompanhamento e avaliação de seus resultados.	2,5
Uma ou mais atividades do projeto não apresentam instrumento de acompanhamento e avaliação de seus resultados.	1,5
Nenhuma atividade do projeto apresenta instrumento de acompanhamento e avaliação de seus resultados.	0

Quadro 4- Critérios para validação dos projetos

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Avaliação de necessidades.	2,5
2	Coerência e clareza dos objetivos e das metas e articulação com a avaliação das necessidades do campus.	2,5
3	Coerência e clareza das atividades e sua articulação com a avaliação das necessidades e com um dos 3 (três) eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.	2,5
4	Acompanhamento/avaliação de resultados.	2,5

7.4. A pontuação final de cada projeto será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos por avaliadores da comissão de avaliação.

7.5. Serão considerados validados os projetos que atingirem 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação, Quadro 4.

7.6. A ficha que será utilizada para avaliação dos projetos pode ser encontrada no endereço eletrônico <https://progepe.ufersa.edu.br/editais-pqvt/>.

7.7. Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

7.7.1. Projeto do eixo práticas de gestão do trabalho.

7.7.2. Maior pontuação no item avaliação de necessidades.

7.7.2. Sorteio público.

7.7.2.1. O sorteio público ocorrerá na Progepe com a presença da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas ou Pró-Reitor Adjunto, em data previamente divulgada para os interessados



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

através dos coordenadores dos projetos. Para acompanhar o processo, os interessados receberão o link do Google Meet por onde o sorteio será transmitido ao vivo.

8. ACOMPANHAMENTO

8.1. Serão demandas da equipe proponente do projeto: a participação em reuniões junto à Comissão Gestora do PQVT, quando solicitada, para discutir e debater as ações e os resultados ao longo do ano; e o relatório final do Projeto, conforme modelo que será disponibilizado.

8.2. É de responsabilidade da comissão do projeto o registro das atividades executadas, o planejamento e comprovação das despesas realizadas, a atualização da equipe e a finalização do projeto com a elaboração do relatório final.

8.3. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão considerar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados e mencionar a existência da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa.

9. AVALIAÇÃO FINAL

9.1. Ao término da vigência do projeto, a Comissão Gestora do PQVT fará avaliação final identificando o cumprimento das ações propostas e os resultados alcançados.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado final da análise dos projetos será realizada pela Comissão Gestora do PQVT, por intermédio da sua página oficial no portal da Ufersa, de acordo com a data prevista no Quadro 2 deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo dos projetos encaminhados depois de esgotado o prazo fixado para recebimento dos mesmos.

11.2. Não serão aceitos projetos enviados com itens e ou componentes incompletos, inadequados, diferente do padrão estabelecido por este Edital.

11.3. A interposição de recurso poderá ocorrer em até 24 horas a partir da publicação do resultado.

11.4. Os casos omissos serão dirimidos pela DASS.

11.5. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: pqvt@ufersa.edu.br

Mossoró, 05 de setembro de 2023.

Diretora de Atenção à Saúde do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

ANEXO 1 - Plano de Gerenciamento do Projeto

Título do Projeto:

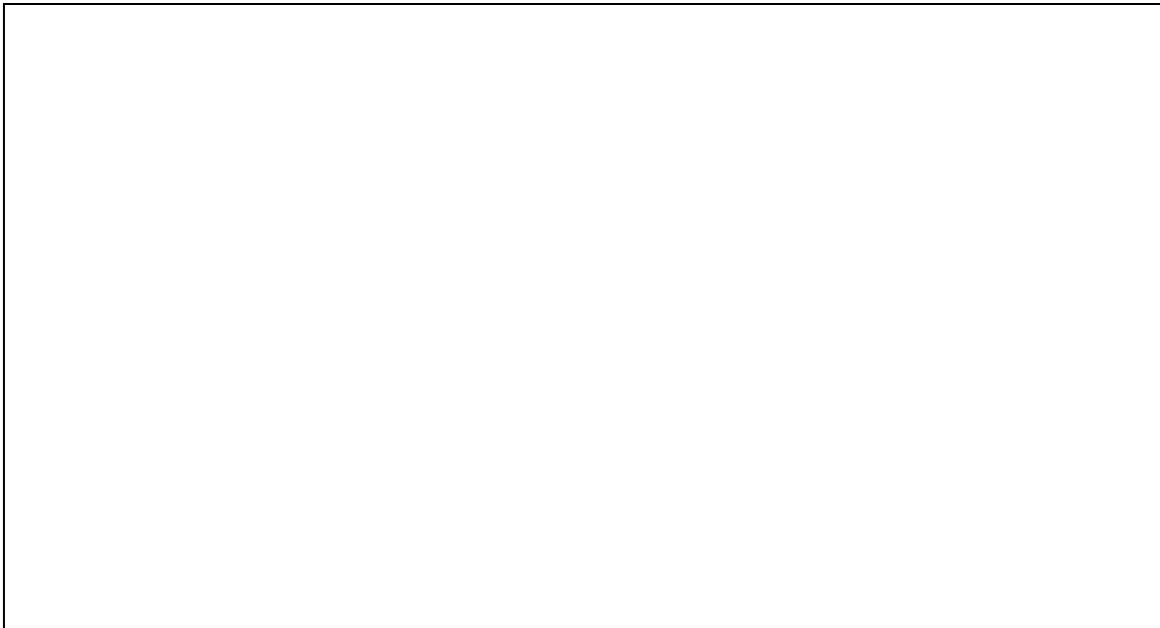
Comissão elaboradora (coordenador e membros):

Campus:

Avaliação das necessidades do campus:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Ordem de prioridade	Atividade	Situação problema a ser resolvida/objetivo	Eixo	Meta	Instrumento de acompanhamento e avaliação	Custo
1 ^a						
2 ^a						
3 ^a						
4 ^a						
5 ^a						
6 ^a						
7 ^a						
8 ^a						
9 ^a						
10 ^a						

OBS1: No período do cadastro do PAC cada campus deverá solicitar a Proad o cadastro do material ou serviço que não esteja registrado no SIPAC e, da mesma forma, é necessário verificar a descrição e valor dos itens que estão cadastrados e solicitar a atualização, caso necessário. Após a verificação ou cadastro, os códigos dos materiais/ serviços devem ser encaminhados para o e-mail: pqvt@ufersa.edu.br.

OBS2: Qualquer alteração nas atividades que serão realizadas, assim como, alteração no objeto da contratação/aquisição, necessita ser justificada junto à Proad e à DASS, além de ser solicitada em tempo hábil para contratação no mesmo exercício da disponibilização do orçamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

Avaliação das necessidades do campus: caracterização do diagnóstico que subsidiou o planejamento do projeto, detalhando o instrumento utilizado, o número de participantes, os resultados obtidos e as situações problemáticas diagnosticadas no campus.

Atividade: nome da atividade que será realizada e breve descrição, se necessária.

Situação problema a ser resolvida / Objetivo: especificação da situação problema a ser resolvida a partir da intervenção proposta.

Eixo: identificação da atividade dentro de um dos 3 (três) eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa.

Meta: indicação dos resultados qualitativos e/ou quantitativos esperados.

Instrumento de acompanhamento e avaliação: instrumento utilizado para avaliar a obtenção das metas (Exemplos: lista de frequência, formulário de satisfação).

Custo: valor financeiro necessário à execução da atividade.